



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 035/2022
De: 18 de Março de 2022

“Prorroga o prazo para pagamento de IPTU referente ao Exercício de 2022 e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para **04 de Julho de 2022** o vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no município de Porto dos Gaúchos - MT, referente ao exercício de 2022, conforme artigos 216º e 222º da Lei nº 941/2021 de 14 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - Fica estabelecido que o pagamento total do Imposto, se feito no prazo de vencimento da primeira parcela, ou parcela única, gozará de um desconto de até **20% (vinte por cento)**, concedido a critério da Administração Pública, até a data de **04 de Julho de 2022**, exceto taxas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal